



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI ¹⁹/68

(Dispõe sobre abertura de
crédito especial).

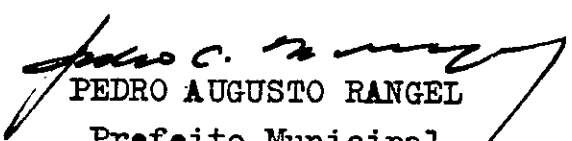
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, PEDRO
AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim
um crédito especial de NCr\$ 200.000,00 (duzentos -
mil cruzeiros novos), destinado à construção de -
até quatro Parques de Recreação Infantil.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto pela utilização -
parcial do saldo financeiro do Exercício de 1967,
transferido para o presente Exercício de 1968, no
montante de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzei-
ros novos), apurado em Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, 26 de setembro
de 1968 - IV Ano da Emancipação.


PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal.